

Regulamento | Prémio APQ - Melhor Dissertação de Mestrado na área da Qualidade e Excelência Organizacional

A Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ) é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 1969, tendo sido reconhecida como Instituição de Utilidade Pública em 1984, e tem como propósito a promoção e divulgação de conhecimentos teóricos e práticos no domínio da Qualidade e Excelência em Portugal.

A APQ desenvolve as suas atividades individualmente ou em parceria com outras entidades, procurando apresentar soluções inovadoras e mobilizadoras, criando valor para os Associados e contribuindo para o desenvolvimento sustentado da sociedade portuguesa.

A APQ considera que é fulcral evidenciar o trabalho desenvolvido pela comunidade académica, destacando, desta forma, o empenho e mérito dos alunos de mestrado nas áreas de interesse da associação.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do prémio anual de Dissertação de Mestrado na área da Qualidade e Excelência Organizacional.

Artigo 2.º

Prémio

O prémio consiste na atribuição de:

- Certificado
- Crédito de 200€ em serviços da APQ (quota, colóquio, formação, a utilizar os durante 12 meses seguintes)

Artigo 3.º

Candidatos

Todos os estudantes que desenvolvam dissertações de mestrado na área da Qualidade e Excelência Organizacional e que se candidatem. Todos os candidatos devem ser detentores do grau de mestre, devendo o mesmo ter sido atribuído nos últimos 12 meses anteriores à candidatura.

Artigo 4.º

Edital

A APQ estabelece a abertura da fase de receção das candidaturas que será publicitada através dos meios de comunicação apropriados para o efeito.

Artigo 5.º

Formalização de candidaturas

- 1 – As candidaturas são apresentadas através do envio de um e-mail para ricardo.adriano@apq.pt;
- 2 – Na submissão da candidatura é exigível a documentação seguinte:
 - a) Carta de apresentação da candidatura;
 - b) Carta de recomendação do orientador;
 - c) *Curriculum Vitae* do candidato;
 - d) Um exemplar da dissertação de mestrado em formato PDF;
 - e) Identificação do(s) orientador(es) da dissertação e uma declaração de consentimento assinada;
 - f) Certificado de conclusão do grau de mestre.
- 3 – Aquando da submissão da candidatura deve, também, ser indicado o endereço de correio eletrónico do candidato e do orientador para que possam receber as respetivas notificações.
- 4 – A submissão de candidaturas deve respeitar o período do concurso, conforme as datas indicadas no respetivo edital.

Artigo 6.º

Júri

- 1 - A APQ nomeia um júri. O júri é presidido pelo presidente da direção da APQ. Integrarão, também, o júri pelo menos duas personalidades reconhecidas na área académica, bem como pelo menos um representante da área empresarial.
- 2 – Serão garantidas as condições de imparcialidade entre jurados e concorrentes.

Artigo 7.º

Avaliação das candidaturas

- 1 – As candidaturas são analisadas pelo júri, nomeado nos termos do artigo anterior.
- 2 – Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das candidaturas:
 - a) Qualidade técnica e científica da dissertação – 40%
 - b) Carácter inovador – 5%
 - c) Aplicabilidade e utilidade – 30%
 - d) Existência de publicações científicas associadas ao projeto em conferências ou *journals* da área – 10%
 - e) Apresentação oral – 15%

3 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, se decidir que nenhum dos trabalhos apresentados satisfaz os requisitos de qualidade e inovação ou está conforme as regras deste regulamento. O Júri é soberano nas decisões tomadas e reserva-se o direito de solicitar quaisquer esclarecimentos sobre os trabalhos apresentados.

Artigo 8.º

Publicação de resultados e divulgação

- 1- A publicação do resultado do concurso será realizada em data a divulgar na página institucional da APQ (www.apq.pt) e demais canais de comunicação, mediante a autorização do premiado.
- 2- A entrega dos prémios será efetuada na Gala APQ Awards, em local e data a anunciar anualmente.
- 3- A submissão da candidatura implica que o candidato e o orientador da dissertação aceitam que o trabalho possa vir a ser divulgado, total ou parcialmente, pela APQ, sem que tal implique uma contrapartida desde que esteja salvaguardada a identificação da autoria do trabalho.

Artigo 10.º

RGPD

- 1- Os dados pessoais transmitidos pelos estudantes serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente prémio.